



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5506

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 763ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2020-002745/TEC/AIMU-9311 - JOSÉ SERGIO PEREIRA** – Auto de Infração Nº 010741, Sítio Pedra D'Água de Caturité S/N, Zona Rural, Caturité/PB. =. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à manutenção do Auto de Infração Nº 010741 em todos os seus termos.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM

Publicada no DOE em 23 de novembro de 2023.